CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 235

Lapa, 06 de Junho de 2005.

DAR TRAMITAÇÃO REGIMENTAL
07/06/05
João Renato Leal Afonso
Presidente

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, Convênio celebrado entre o Município e a Pastoral da Criança, com a finalidade de implementar ações básicas de saúde, nutrição e educação.

Na oportunidade, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 653/05
DATA 07 / 06 / 05
16:37

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/ PR E A PASTORAL DA CRIANÇA COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO.

O Município da Lapa, Paraná, com sede administrativa localizada à Praça Mirazinha Braga, nº 87, devidamente inscrita no CGC nº 76.020.452/0001-05, por seu Prefeito MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 678.358/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.311.939-72, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1995, Lapa/Pr, **ora em diante denominada PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado, **Pastoral Da Criança – Organismo De Ação Social Da CNBB**, com sede a R. Jacarezinho, 1691 CEP 80.810-900 - Curitiba, Estado do Paraná: inscrita no CNPJ 00975471/0001-15, **doravante designada PASTORAL DA CRIANÇA**, neste ato representada por seu representante legal, Dra. Zilda Arns Neumann, portador da Cédula de Identidade n º 228.895-8 e CPF n º 255.464.309-15, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal e a Pastoral da Criança, a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de Saúde, Nutrição e Educação, pelo prazo de vigência deste convênio, no âmbito de suas atribuições, e de acordo com suas respectivas metodologias de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- Cabe à Prefeitura Municipal:

a) De acordo com suas disponibilidades, reforçar a equipe de coordenação, desempenhando atividades afins relativas às ações básicas de saúde, nutrição e educação da Pastoral da Criança;

b) participar em parceria com a Pastoral da Criança, em projetos especiais , que visem a melhoria da qualidade de vida da população: ações de saneamento, alfabetização, geração de renda e outros;

c) Repassar mensalmente à Pastoral da Criança R$1.060,00 (um mil e sessenta reais), contribuindo com apoio logístico: passagens/ vale transporte, combustível, alimentos para o dia do peso; manutenção da sede da Pastoral da Criança;

d) Garantir o atendimento de saúde, prioritariamente a gestantes e crianças de 0 a 06 anos de idade incompletos por se tratar de grupos de maior risco de adoecer e morrer;

e) Divulgar as ações integradas entre a Prefeitura Municipal e a Pastoral da Criança através dos meios de comunicação existentes no município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA PASTORAL DA CRIANÇA

- Cabe a Pastoral da Criança:

a) Utilizar o recurso financeiro recebido em ações de Saúde e Desenvolvimento Infantil, nos programas que desenvolve, com enfoque em: Celebração da Vida (Dia do Peso), Reuniões de Avaliação e Reflexão, Capacitação de Líderes e Coordenadores Comunitários e outros; o mesmo cobrirá despesas com alimentação, manutenção da sede da Pastoral da Criança, combustível, transporte urbano e outros.

b) Acompanhar 1132 (hum mil, cento e trinta e duas) crianças de 0 a 06 anos e gestantes de famílias de baixa renda, risco social e de saúde de acordo com suas ações:

1 - APOIO INTEGRAL À GESTANTE, orientando e acompanhando a nutrição, preparando para o aleitamento materno e encaminhando para o pré-natal;

2-INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO exclusivo até 04 meses e sua continuidade até mais de um ano, garantindo à criança condições físicas, psíquicas e emocionais que a tornem capaz de se desenvolver em plenitude;

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

3-VIGILÂNCIA NUTRICIONAL, promovendo mensalmente o Dia do Peso - Celebração da Vida na comunidade crianças com peso inferior ao previsto para a idade, aproveitando a oportunidade para realizar atividades de confraternização com as famílias e troca de experiências sobre o peso, vacina, desenvolvimento da criança, entre outras - favorecendo a amizade e ajuda mútua entre famílias;

4- VISITAS DOMICILIARES, visitando e acompanhando uma vez ao mês cada família, com maior ênfase às gestantes e crianças abaixo de 1 ano desnutridas, visando a recuperação nutricional e a educação essencial encaminhando as de maior, risco ao programa de controle da desnutrição desenvolvido nas unidades de saúde;

5- EDUCAÇÃO ALIMENTAR, orientando as famílias sobre o aproveitamento de alimentos de alto valor nutritivo e baixo custo, disponíveis na própria comunidade, com ênfase à alimentação alternativa;

6- CONTROLE DE DOENÇAS DIARRÉICAS, ensinando formas de prevenção e práticas de reidratação oral, principalmente através do Soro Caseiro, prevenindo a desidratação e reduzindo as internações hospitalares e mortes causadas pela diarréia;

7-ESTIMULAÇÃO A VACINAÇÃO DE ROTINA, mobilizando as comunidades para participarem da vacinação de rotina e de campanhas educativas visando a prevenção de doenças infecto-contagiosas;

8-PREVENÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, valorizando o aleitamento materno, orientando as mães para identificar os sinais de gravidade e encaminhamento para atendimento médico;

9-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES, utilizando os indicadores para avaliação do trabalho e como instrumento de programação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos para a execução do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, os quais serão repassados à Pastoral da Criança, aos vinte dias de cada mês (20).

Parágrafo Único - A Entidade deverá abrir conta bancária específica para gerenciamento do referido recurso.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita pela Pastoral da Criança diretamente à Prefeitura até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, devendo ser apresentado o relatório trimestral da Pastoral da Criança de acordo com seus indicadores de resultados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente convênio, produzirá efeitos a contar da data de sua assinatura, e publicação no Diário Oficial do Município, com término em dezembro/2005. Findo esse prazo, o convênio poderá ser prorrogado, devendo as partes se pronunciem, por escrito, com antecedência de 30 dias do término final, aqui estabelecido, podendo tal prorrogação ser realizada pelo tempo de 04 anos consecutivos.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do presente termo poderá se dar unilateralmente mediante comunicado de uma das partes à outra com antecedência de 30 dias, ou amigavelmente.

Parágrafo Segundo - Este convênio poderá ser alterado ou prorrogado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação:

06.00 – Secretaria de Serviços Públicos

06.05 – Divisão de Ação Social

2038 – Contribuições, Auxílios e Subvenções

33.50.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 06

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca da Lapa para dirimir as dúvidas que surgirem na execução desse termo, e que não puderem ser solucionadas pelas partes signatárias.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 02 vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lapa, 08 de Abril de 2005.

Miguel Batista
Prefeito Municipal da Lapa

Zilda Arns Neumann
Coordenadora Nacional Pastoral da Criança

Testemunhas:

1- Osni Roberto Caron
Assessor Legislativo

2-

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

PARÓQUIA SANTO ANTONIO DA LAPA

PASTORAL DA CRIANÇA

"Para que todos tenham vida, e vida em abundância"

Lapa, 28 de fevereiro de 2005.

Of. 04/2005

Ilmo. Sr.
Miguel Lourenço Horning Batista
DD. Prefeito Municipal da Lapa

Prezado Senhor,

Vimos solicitar a renovação do TERMO DE PARCERIA entre a Prefeitura Municipal da Lapa/PR e a Pastoral da Criança.

Informamos que a Pastoral da Criança está presente em 44 (quarenta e quatro) comunidades, acompanhando 1.132 (um mil cento e trinta e duas) crianças de 00 a 06 anos.

O trabalho desenvolvido pela Entidade tem por objetivo a educação de famílias carentes, visando a sobrevivência e o desenvolvimento integral da criança em nosso município.

Apresentamos em anexo, a relação de comunidades com o respectivo número de crianças acompanhadas.

Agradecendo a atenção e apoio, despedimo-nos.

Atenciosamente

Maria Aparecida Batista Bueno
Coordenadora Paroquial

Praça General Carneiro, 84 – Fone 622 1484

Sede Paroquial – Praça Castelo Branco – Sala 01 – (041) - 9992-4347

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

PARÓQUIA SANTO ANTONIO DA LAPA

PASTORAL DA CRIANÇA

"Para que todos tenham vida, e vida em abundância"

PASTORAL DA CRIANÇA - RELAÇÃO DE COMUNIDADES:

Num.	Comunidade	Número de Crianças
01	Acampamento Antonio Conselheiro	14
02	Água Azul de Baixo	22
03	Água Azul de Cima	08
04	Alves Cardosos	31
05	Assentamento Contestado	56
06	Barra dos Mellos	24
07	Barreiro Grande	06
08	Cabeçudos	15
09	Canoeiro	26
10	Carqueja	23
11	Colônia Joanesdorf	25
12	Colônia São Carlos	16
13	Espigão Branco	23
14	Espigãozinho	25
15	Estação Nova	29
16	Faxinal dos Dias	28
17	Faxinal dos Pretos	23
18	Feixo	71
19	Floresta São João	24
20	KM 246	11
21	Lagoa Gorda	13
22	Marafigo	16
23	Mariental	60
24	Mato Preto Machado	19
25	Mato Preto Paiol	12
26	Mato Queimado	20
27	Menino Jesus /Lacerda	34

Praça General Carneiro, 84 – Fone 622 1484

Sede Paroquial – Praça Castelo Branco – Sala 01 – (041) - 9992-4347

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

PARÓQUIA SANTO ANTONIO DA LAPA

PASTORAL DA CRIANÇA

"Para que todos tenham vida, e vida em abundância"

28	Paiquerê	23
29	Passa Dois	38
30	Pedra Lisa	26
31	Primeiro Faxinal dos Castilhos	24
32	Rio da Areia	21
33	Santa Regina	18
34	Santa Terezinha	40
35	Santos Reis	41
36	São Bento I	09
37	São Bento II	18
38	São Lucas	27
39	Segundo Faxinal dos Castilhos	26
40	Vila Esperança	24
41	Vila São José	73
42	Vila São Vicente	26
43	Visa Rural Bela Vista	14
44	Vista Alegre	10
Total de Crianças		1.132

Lapa, 28 de Fevereiro de 2005.

Maria Aparecida Batista Bueno
Coordenadora Paroquial

Praça General Carneiro, 84 – Fone 622 1484

Sede Paroquial – Praça Castelo Branco – Sala 01 – (041) - 9992-4347

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE:
PASTORAL DA CRIANÇA ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB

ENDEREÇO

RUA JACAREZINHO, 1691 – MERCÊS – CURITIBA (PR)

FONE: (41) 2105-0250 FAX: (41) 2105-0099

CNPJ: 00.975.471/0001-15

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44006.000199/96-34

REPRESENTANTES NACIONAIS:

DOM ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA PASTORAL DA CRIANÇA – ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB

ZILDA ARNS NEUMANN

COORDENADORA NACIONAL DA PASTORAL DA CRIANÇA – ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB

2. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA

EDUCAÇÃO DE FAMÍLIAS CARENTES VISANDO A SOBREVIVÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DO TERMO DE PARCERIA

É sabido que a maior parte dos problemas de saúde podem ser solucionados na família e na comunidade desde que as pessoas aprendam a identificar as doenças e a procurar os recursos o mais cedo possível. Para tanto a educação para a saúde é essencial, pois torna o indivíduo ator dos cuidados com a sua própria vida, consequentemente melhorando a saúde de sua família e de sua comunidade.

Assim sendo a Pastoral da Criança atua diretamente com famílias através de líderes comunitários voluntários capacitados. Fazendo a união entre a fé e o compromisso social, a Pastoral da Criança organiza as comunidades em torno de um trabalho de promoção humana no combate à mortalidade infantil à desnutrição e à marginalidade social. O trabalho essencial é a organização da comunidade e a capacitação dos líderes voluntários que ali vivem e assumem a tarefa de orientar e acompanhar entre 10 e 20 famílias vizinhas, em ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania, para que elas se tornem sujeitos de sua própria transformação pessoal e social.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

A mortalidade de menores de um ano nas comunidades em que há Pastoral da Criança é cerca de 60% menor do que naquelas onde a Pastoral não está presente. Dados como este mostram que, de maneira sistemática e organizada, desenvolvendo a solidariedade humana e a multiplicação do saber, as comunidades são capazes de tornar-se agentes de sua própria transformação. É desta maneira, formando redes de solidariedade humana que se consegue reduzir a mortalidade infantil e educar as famílias , mais especialmente a mulher, como agente de transformação de sua família e da comunidade.
Outros resultados que merecem destaque é a educação para uma cultura de paz, a redução da violência e da marginalidade , e o retorno das famílias acompanhadas a valores éticos, aptos a preservar o que existe de melhor na vida em comunidade. É uma maneira eficaz de prevenir , na família, o abandono das crianças, que vão às ruas em busca da sobrevivência e fugindo do ambiente familiar hostil.

4. METAS PROPOSTAS E RESULTADOS PREVISTOS

4.1 Capacitação de líderes

Formação de 65 líderes visando a qualificação e melhoria das ações desenvolvidas pela Pastoral da Criança no município.

4.2 Acompanhamento de famílias

- Cadastramento de no mínimo, 900 crianças de zero a seis anos acompanhadas pela Pastoral da Criança no município;
- Cadastramento de no mínimo, 20 gestantes com a finalidade de serem acompanhadas pela Pastoral da Criança no município;
- Visita domiciliar mensal das crianças de zero a seis anos acompanhadas pela Pastoral da Criança no município;
- Visita domiciliar mensal das gestantes acompanhadas pela Pastoral da Criança no município;
- Pesagem mensal das crianças de zero a seis anos acompanhadas pela Pastoral da Criança no município;

5. METODOLOGIA

A Pastoral da Criança trabalha uma metodologia que socializa conhecimentos sobre saúde, nutrição, educação e cidadania e amplia os laços de solidariedade, fortalecendo a rede de voluntários que promove o autodesenvolvimento das famílias carentes. Esta metodologia conta com três grandes momentos par ao intercâmbio de informações que ajuda o fortalecimento da solidariedade:
Visitas domiciliares mensais às famílias acompanhadas realizadas pelos líderes comunitários, que moram na própria comunidade;

- Dia do Peso, quando cada comunidade se reúne para pesar as suas crianças; esse dia se transforma no momento de celebração da vida e fortalecimento dos laços comunitários
- Reunião mensal que envolve todos os líderes de uma mesma comunidade para refletir e avaliar o trabalho realizado no mês anterior, os resultados e desafios a serem superados.

6. CRITÉRIOS E OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

As líderes comunitárias da Pastoral da Criança acompanham o desenvolvimento das gestantes e das crianças e anotam essas informações no Caderno do Líder, em reunião mensal entre as comunidades, essas informações são repassadas para o relatório mensal, chamado FABS – "Folha de Acompanhamento e Avaliação Mensal da Ações Básicas de

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

Saúde e Educação na Comunidade" que é enviado à Coordenação Nacional, em Curitiba/ Pr. Assim sendo a FABS contém informações sobre a situação das crianças e gestantes acompanhadas pela Pastoral da Criança em cada comunidade. O critério para avaliação dos resultados levará em conta esses dados coletados pelas líderes comunitárias e repassados a FABS e processados pelo Sistema de Informações da Pastoral da Criança, com as seguintes formulas de cálculo:

6.1 Capacitação de líderes: Número de líderes formadas

6.2 Acompanhamento de Famílias

- Número de cadastramentos de crianças de 0 a 6 anos acompanhadas pela Pastoral da Criança no município;
- Número de cadastramentos de gestantes pela Pastoral da Criança;
- Porcentagem de visita domiciliar mensal as crianças de zero a seis anos: crianças de 0 a 6 anos incompletos no mês x 100/nº de crianças de 0 a 6 anos cadastradas;
- A porcentagem de visita domiciliar mensal a gestantes: gestantes visitadas pelo líder no mês x 100/ nº de crianças cadastradas
- Porcentagem de pesagem das crianças de zero a seis anos: crianças pesadas no mês x 100/nº de crianças de 0 a 6 anos cadastradas.

6.3 Produção de indicadores de saúde da comunidade e Acompanhamento de líderes , equipes de capacitação, equipes de coordenação paroquial e comunitária

6.3. 1 Porcentagem de gestantes com a vacina em dia = gestantes coma vacina contra o tétano em dia x 100/ gestantes cadastradas pelo líder
6.3.2 Porcentagem de gestantes desnutridas no mês = gestantes desnutridas no mês x 100/ gestantes cadastradas pelo líder
6.3.3 Porcentagem de crianças nascidas com baixo peso: crianças que nasceram com menos de 2500 gramas * 100/ crianças que nasceram no mês
6.3.4 Porcentagem de crianças que mamam só no peito: crianças que completam 4 meses e estão mamando só no peito * 100/ crianças que , no mês completam 4 meses
6.3.5 Porcentagem de crianças que aumentaram de peso: crianças pesadas que aumentaram de peso 100/ crianças pesadas no mês.
6.3.6 Porcentagem de crianças desnutridas: desnutridas abaixo do percentil 3 100/ crianças pesadas no mês
6.3.7 Porcentagem de crianças com diarréia no mês: crianças que tiveram diarréia no mês 100/ crianças de 0 a 6 anos incompletos cadastradas pelo líder.
6.3.8 Porcentagem de crianças que tomaram soro por diarréia: crianças que tiveram diarréia tomaram soro e a mãe insistiu com a alimentação durante a diarréia 100/ crianças que tiveram diarréia no mês
6.3.9 Porcentagem de crianças com vacinas completas para a idade: crianças com vacinas completas para a idade* 100/ crianças de 0 a 6 anos incompletos cadastradas pelo líder
6.3.10 Porcentagem de crianças acompanhadas em indicadores de oportunidade e conquista: crianças que foram acompanhadas nos indicadores de oportunidades e conquistas * 100/ crianças de 0 a 6 anos incompletos cadastradas pelo líder.
6.3.11 Porcentagem de crianças em situação de risco: (nenhum indicador foi alcançado)* 100/ crianças que foram acompanhadas nos indicadores de oportunidades e conquistas
6.3.12 Mortes de crianças menores de 1 anos: crianças que morreram no mês, menores de 1 ano
6.3.13 Mortes de crianças de 1 a 6 anos: crianças que morreram no mês , de 1 a 6 anos incompletos.

...ARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

7. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Mensalmente a equipe da coordenação Diocesana e ou / áreas acompanha a equipe de coordenação paroquial para avaliar as ações da Pastoral da Criança ma Paróquia, incluindo assim as ações com os recursos do termo de parceria. A cada trimestre de posse do relatório da situação de abrangência e indicadores de saúde e educação as equipes se reúnem para avaliar os resultados e planejar os meses seguintes.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR
1	1.060
2	1.060
3	1.060
4	1.060
5	1.060
6	1.060
7	1.060
8	1.060
9	1.060
10	1.060
11	1.060
12	1.060
TOTAL	12.720

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 44

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
Atividades	TERMO DE CONVÊNIO – Município Lapa/PR Discriminação	VALORES			
		QUANT.	UNIT.	Período/meses	TOTAL
1. CAPACITAÇÃO DE LÍDERES					
1.1 Capacitação de líderes Novo	65 LÍDERES (DADOS 4º TRIMESTRE/2004)	20	35,00	12	700
Guia do Líder	As capacitações e oficinas incluem despesas de alimentação,				
1.2 Oficina de líderes para reflexão	trasnporte, hospedagem e material de consumo.	65	15,00	12	975
e avaliação					
Sub-total (1)					**1.675**
2. CELEBRAÇÃO DO DIA DO PESO					
2.1 Acompanhamento e Avaliação em serviço	969 crianças e 41 gestantes (DADOS 4º TRIMESTRE/2004)	969	0,74	12	8.645
Sub-total (2)					**8.645**
3. FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CAPACITADORES E EQUIPES DE COORDENAÇÃO DE ÁREA RAMO E COMUNIDADE					
3. 1 Despesas de acompanhamento do coordenador de ramo junto as comunidades	Tansporte: combustível e vale transporte; despesas com a manutenção da sede	-	200,00	12	2.400
Sub-total (3)					**2.400**
TOTAL GERAL					**12.720**
Custo Criança/mês					**1,88**

* Valores arredondados para efeito de cálculo

Gisela Ann Lemann

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

Pastoral da Criança - CNBB **27 de Maio de 2005**

Extrato do Município: 411320 -- LAPA
Estado: PR -- PARANÁ

Relatório Considerando: Todas as Comunidades **&** Os Indicadores de um Formulário.
Formulário: 1 -- Extrato Indicad. compatíveis FABS novas

Extrato do Trimestre 2004 / 4.

Total	**Enviadas**	**Válidas** (1)
FABS	91	91
Comunidades que Tiveram FABS	36	36

Indicadores	**2004 4** (2)	**Qtde. de Folhas.** (3)	**Qtde. de Ref.** (4)	**Referência** (5)
Número de criancas pobres (<=2 S.M.)	2.627	91	36	FABS
Nº crianças de 0 a < 6 anos cadastradas	969	91	36	FABS
Nº Comunidades	36	91	36	FABS
Nº Ramos	1	91	36	FABS
ZM - cobertura de crianças pobres PC	36,9	91	36	FABS
Nº Setores	1	91	36	FABS
Total de Voluntários - nível comunitário	154	91	36	FABS
Nº famílias cadastradas	773	91	36	FABS
Nº gestantes cadastradas	41	91	36	FABS
% de gestantes visitadas pelo líder	90,2	90	35	FABS
% de gestantes com vacina em dia	88,1	90	35	FABS
% de gestantes desnutridas	3,3	91	36	FABS
% de gestantes que foram ao Pré-Natal	98,0	90	35	FABS
%gestantes NÃO atendidas pelo Serv.Saúd.	0,0	90	35	FABS
Média mensal de nascimentos	6	91	36	FABS
% Crianças nascidas com baixo peso	0,0	91	36	FABS
% de crianças <1 ano visitadas no mês	72,0	91	36	FABS
% de crianças visitadas de 0 a 6 anos	66,2	91	36	FABS
Média mensal crianças completam 4 meses	5	91	36	FABS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 16

% Crianças de 4 meses mamam só no peito	100,0	91	36	FABS
% Crianças pesadas ao mês	75,4	91	36	FABS
% Crianças que aumentaram de peso	69,5	91	36	FABS
% Crianças desnutridas (< P3)	3,5	91	36	FABS
% Crianças com diarréia neste mês	2,5	91	36	FABS
% Crianças com diarréia que tomaram soro	94,4	91	36	FABS
% Crianças c/ vacina completa para idade	94,3	91	36	FABS
% Crianças acompanh./Indi.Oport e Conq.	81,5	91	36	FABS
% Crianças em situação de risco (INOC)	0,9	91	36	FABS
% Crianças alcançaram todos Ind.Op/Con	67,5	91	36	FABS
% crianças levadas ao Serviço de Saúde	13,9	91	36	FABS
% cças NÃO atendidas pelo Serv. de Saúde	0,5	91	36	FABS
Média mensal de Mortes-menores de 1 ano	0	91	36	FABS
Mortalidade por mil nascidos	0,0	91	36	FABS
Média mensal de Mortes - 1 a < 6 anos	0	91	36	FABS
Nº Líderes atuantes (média mensal)	65	91	36	FABS
Média mensal Pessoas de Apoio na Comun.	89	91	36	FABS
Nº crianças < 1 ano cadastradas	123	91	36	FABS
Nº Crianças de 1 a 6 anos cadastradas	846	91	36	FABS
Crianças por Famílias	1,3	91	36	FABS
Gestantes por Líder (razão)	0,6	91	36	FABS
Crianças por líder (razão)	14,8	91	36	FABS
Cças com 4meses dividido por nascidos	0,8	91	36	FABS
crianças de 1 a 6 anos / menores 1 ano	6,9	91	36	FABS
Nascimentos por gestantes cadastradas	0,9	91	36	FABS
Articuladores ativos	0	91	36	FABS
% Houve reunião do CMS no mês	0	91	36	FABS
% Articulador participou das Reunião CMS	0	91	36	FABS
% Articulador reuniu com Past. Criança	0	91	36	FABS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17

% de comunidades visitadas - Coord. Ramo	36	91	36	FABS n/9

Nota:

(1) - Folhas de Acompanhamento sem erros que anulam a Folha de Acompanhamento.

(2) - Pastoral da Criança, média mensal referente ao 4º trimestre de 2004. Folhas de Acompanhamento digitadas entre 29/11/2004 e 13/05/2005.

(3) - Quantidade de Folhas de Acompanhamento corretamente preenchidas que entraram no cálculo do indicador.

(4) - Quantidade de Referências que entraram no cálculo do indicador por terem enviado ao menos uma Folha de Acompanhamento corretamente preenchida.

(5) - Quando o Indicador levar em consideração às FABS, a Referência é FABS / Comunidades.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ASSUNTO: REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A PASTORAL DA CRIANÇA, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM _07_ DE __JUNHO__ DE 2005, PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _07_ DE __JUNHO_ DE 2005

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 07 / Junho /2005.

LEANDRO BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR
JUCIEL J. DOS SANTOS

LAPA, EM 07 / 06 /2005.

LEANDRO BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA
ASSUNTO: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A PASTORAL DA CRIANÇA, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM _07_ DE __JUNHO__ DE 2005, PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA,** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _07_ DE __JUNHO_ DE 2005

JOÃO RENATO AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 07 / Junho /2005.

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
PRESIDENTE DA COM. DE SAÚDE, EDUC., CULT.,ESP.,BEM ESTAR SOCIAL E ECOL.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR
Nobre Vereador Juciel Wilmar Jungles dos Santos
LAPA, EM 07 / 06 /2005.

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
PRESIDENTE DA COM. DE SAÚDE, EDUC., CULT.,ESP.,BEM ESTAR SOCIAL E ECOL.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 20

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Convênio entre o Município e a Pastoral da Saúde

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Convênio celebrado entre o Município e a Pastoral da Criança, com a finalidade de implementar Ações Básicas de Saúde, Nutrição e Educação.

Parecer

O convênio apresentado cumpre com o dever do Estado em proporcionar ações básicas na área da Saúde e na área da Educação para as crianças de nosso Município atendidas pela Pastoral da Criança.

Desta forma, somos pela aprovação da presente proposta, submetendo-a ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 14 de Junho de 2005

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator

VOTO:

Ver. ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

VOTO:

Ver. LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 27

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Convênio entre o Município e a Pastoral da Saúde

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Convênio celebrado entre o Município e a Pastoral da Criança, com a finalidade de implementar Ações Básicas de Saúde, Nutrição e Educação.

Parecer

O projeto apresentado não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, ademais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma, somos pela aprovação da presente proposta, submetendo-a ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 14 de Junho de 2005

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator

VOTO:

Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETO

VOTO:

Ver. LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/05

SÚMULA: Referenda Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município e a Pastoral da Criança.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte ***PROJETO***:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município e a Pastoral da Criança.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de Saúde, Nutrição e Educação.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 23

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 14 de junho de 2005.

Leandro Pierin Borges da Silveira
Vereador-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Marco Antonio Bortoleto
Vereador-Membro

Juciel V.J. dos Santos

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Vereador-Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 24

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, 24 de junho de 2005

AUTOR: COMISSÃO DE LEG., JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: Referenda Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município e a Pastoral da Criança.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município e a Pastoral da Criança.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de Saúde, Nutrição e Educação.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 24 de junho de 2005

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO LAPA - PR